



PORTARIA Nº 1088/2020

Ementa: Revogar a Portaria 1050/2019

CONSIDERANDO o enunciado da súmula 473 do STF, que permite a revogação dos atos pela administração pública;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria 1050/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente